

ARRAIAL LISBOA PRIDE 2018

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA ZONA DE *STREET FOOD*

1. INTRODUÇÃO

O Arraial Lisboa Pride 2018 realiza-se no dia **23 de junho** – sábado – com início às **16h00** e encerramento às **04h00** do dia seguinte, no Terreiro do Paço e é de **entrada livre**.

Organizado pela Associação ILGA Portugal desde 1997, e tendo como parceiros a Câmara Municipal de Lisboa, EGEAC, a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior e a Junta de Freguesia da Misericórdia, é um evento integrado na programação das Festas de Lisboa, e é o maior e mais participado evento Lésbico, Gay, Bissexual, Trans e Intersexo (LGBTI) de Portugal, numa celebração da igualdade – e de orgulho na igualdade – que é para todas as pessoas!

A organização do evento é assegurada por uma equipa de aproximadamente 20 pessoas, maioritariamente em regime de voluntariado, que trabalham em diferentes áreas do Arraial: apoio logístico, financeiro, acolhimento de artistas e técnic@s, comunicação, fornecedores, Socorro e Segurança, Bares, Street Food, Arraialito, Pride Village e Welcome Center. A esta equipa juntam-se cerca de 100 pessoas que voluntariamente ajudam nas montagens e desmontagens, e também em todas as atividades e necessidades do ALP.

Em 2018 a **Zona de Street Food** compreende um conjunto de **6** posições para exploração comercial. As várias zonas do recinto podem ser consultadas na proposta de planta de recinto em anexo (carece de homologação final por parte da CML/EGEAC).

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. CONVITE

- a) A participação na *Zona de Street Food* realiza-se mediante convite da organização.
- b) O convite será dirigido às Entidades que manifestem o seu interesse durante o período de candidaturas e que, após o estudo das candidaturas cumulativamente estejam isentas de questões pendentes de anteriores edições e que a Produção considere que se enquadrem no evento, fazendo uma ponderação entre o tipo e diversidade de oferta comercial, assim como das limitações/restrições existentes devido às dimensões, peso e características da viatura e/ou atrelado.

2.2. CANDIDATURAS

- a) A candidatura formaliza-se mediante o preenchimento de um Formulário, disponibilizado no sítio de internet da Associação ILGA Portugal dedicado ao evento em www.ilga-portugal.pt/lisboapride e também o envio via correio eletrónico de fotografias da viatura/atrelado.
- b) O período de candidaturas está indicado no *ponto 8 – Calendário*.
- c) As Entidades Candidatas que forem convidadas a participar, devem enviar por correio eletrónico na data indicada no *ponto 8 – Calendário*, cópia legível do(s) Documento(s) de Identificação, da(s) pessoa(s) indicadas no Formulário (responsáveis no recinto e responsável pelo pagamento) ou, em alternativa apresentar os Documentos de Identificação presencialmente no escritório da Associação ILGA Portugal, devendo para o efeito agendar encontro através dos contatos disponíveis na parte inferior do documento.
- d) O incorreto preenchimento do Formulário e/ou a ausência de documentação válida, invalida a inscrição.
- e) É proibido dividir o espaço afeto à entidade com outra, subalugar ou ceder a posição contratual, sem prévio consentimento da Associação ILGA Portugal.
- f) Cada Entidade Participante poderá explorar até 1 (uma) posição.
- g) Caso necessário, será divulgado pela organização um segundo período de candidaturas, nos mesmos termos e com as mesmas condições que o primeiro.

2.3. POSIÇÃO

- a) A distribuição das posições é decidida pela Organização mediante – entre outros – o tipo e a diversidade de produto(s) e as características (cor, dimensão, etc) da viatura/atrelado (quando aplicável).
- b) As posições de Street Food são condicionadas a viaturas/atrelados com um peso máximo de 750Kg (setecentos e cinquenta quilos).
- c) Com exceção de bicicletas e similares, todas as viaturas e/ou atrelados quando parqueadas/os têm de ter os pneus/rodas tapados/as com material facilmente amovível.

2.4. TAXA DE PARTICIPAÇÃO

- a) Na data indicada no *ponto 8 – Calendário*, as Entidades convidadas a participar devem proceder ao pagamento da Taxa de Participação, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) acrescido de até 100 (cem) unidades de um produto do seu menu. O produto, modo de entrega e hora/período(s) da mesma será acordado individualmente com a Organização.
- b) A inscrição de cada Entidade só será efetiva mediante o pagamento pecuniário referido no ponto anterior, e após confirmação da receção do pagamento por parte da Organização.
- c) Os métodos de pagamento da Taxa de Participação, e responsabilidades associadas, estão descritos no *ponto 7*.
- d) A Taxa de Participação inclui:
 - i. 1 (uma) posição de estacionamento dentro do recinto, em zona denominada Street Food (ver mapa em anexo).
 - ii. Acesso às condições de fornecimento exclusivo, descritas no *ponto 4*.
 - iii. Publicidade na área correspondente no website oficial do evento.
- e) A ausência de pagamento(s) na(s) data(s) indicada(s) no *ponto 8 – Calendário*, implica a anulação da Candidatura.

2.5. LICENCIAMENTO

- a) Cada Entidade é responsável pelo procedimento de Licenciamento junto da CML – Câmara Municipal de Lisboa.
- b) O referido procedimento deverá ser efetuado numa *Loja Lisboa* – da CML – segundo as instruções e na data que a Organização indicará oportunamente, através de correio eletrónico.
- c) Após a finalização do procedimento, a Entidade deverá entregar à Organização cópia do mesmo, ou comprovativo de submissão.

3. ELETRICIDADE / HORÁRIOS

3.1. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

- a) Para as posições que requeiram fornecimento elétrico de 32A trifásico a 220V é obrigatório a apresentação de um Termo de Responsabilidade assinado por um/uma Técnico/a Certificado/a pela DGEG, com data de assinatura não superior a 6 (seis) meses à data do evento, acompanhado de cópia do documento de identificação e contacto telefónico.
- b) Todas as Entidades têm de possuir uma (1) extensão elétrica Certificada com código CE de pelo menos 30 (trinta) metros de comprimento e em bom estado de conservação, monofásica ou trifásica conforme necessidade. A Organização informará as Entidades Participantes do contacto telefónico da equipa de eletricistas para esclarecimento de dúvidas técnicas.
- c) Devido às limitações da produção elétrica e da rede de distribuição, para garantir o correto e normal funcionamento da rede e a prevenção de falhas que afetem o normal funcionamento do evento, é requerido uma atenção especial aos utilizadores de aparelhos elétricos.
- d) Qualquer dano em equipamentos conectados à rede elétrica do recinto, que decorra do não cumprimento das regras elementares de segurança elétrica é da exclusiva responsabilidade da Entidade Participante que ao não cumprir com as regras o origina.
- e) A Organização garante a correta instalação dos equipamentos produtores de eletricidade e da respetiva rede de distribuição, sendo ambos alvo de inspeção técnica pela DGEG. Deste modo, a Organização não se responsabiliza por interrupções no fornecimento elétrico decorrentes do incumprimento das alíneas *a), b), c)* por parte das Entidades Participantes.

- f) Para apreciação prévia e cálculo de necessidades e limitações da rede, as Entidades Participantes deverão preencher e enviar à Organização a lista de *inventário de equipamentos elétricos* que pretendem usar, na data indicada no ponto 8 – Calendário, informando do respetivo consumo em Watts (informação disponível nas etiquetas dos equipamentos elétricos).
- g) Após parecer da equipa de eletricistas, previamente ou em qualquer momento, a Organização pode mandar cessar o uso/funcionamento de determinado equipamento elétrico.

3.2. HORÁRIOS / DESCARGAS / EQUIPAMENTOS CEDIDOS

a) HORÁRIOS PREVISTOS

- i. Montagem: 22 de junho das 17h00 às 21h00 e 23 de junho das 8h00 às 14h00.
- ii. Inspeção: 23 de junho das 14h00 às 16h00 e sempre que a Organização considere oportuno.
- iii. Desmontagem: 24 de junho das 04h00 às 08h00.
- iv. Armazém: abertura às 11h00 do dia 23 junho até às 5h30 do dia 24 de junho.

b) DESCARGAS

- i. A descarga de material proveniente de veículos, só pode ocorrer na via de circulação Nascente da Praça do Comércio (no seguimento da R. da Prata) de acordo com mapa em anexo.
- ii. A entrada na via de circulação Nascente faz-se exclusivamente pelo controlo de acesso no cruzamento da R. da Alfândega com a R. da Prata. A saída só pode ocorrer pela via de entrada.
- iii. A viatura deve ser parqueada nos lugares identificados para o efeito ou nos lugares indicados pela pessoa da Organização responsável para esse efeito, não podendo exceder os 20 (vinte) minutos.
- iv. Na data indicada no ponto 8 – Calendário, a Organização envia a todas as Entidades Participantes, para preenchimento e devolução, o formulário de horário preferencial de descargas.
- v. Na data indicada no ponto 8 – Calendário, a Organização envia a todas as Entidades Participantes a tabela com o dia e horário de descarga atribuído a cada Entidade Participante.
- vi. É expressamente proibida a circulação de veículos com peso superior a 750Kg (setecentos e cinquenta quilos) fora da via de circulação, nomeadamente nas zonas de circulação pedonal e praça.
- vii. É expressamente proibida a permanência de veículos na via de circulação, fora do horário de descargas atribuído.

3.3. SEGURANÇA E LIMPEZA

- a) A vigilância do recinto entre os dias 21 e 24 de junho é garantida pela presença da Polícia de Segurança Pública e da Polícia Municipal, ambas contratadas para o efeito.
- b) Cada Entidade Participante é no entanto, responsável pelo seu espaço e pelos respetivos bens – não sendo da responsabilidade da Organização o roubo ou a danificação de material exposto e/ou utilizado durante o evento.
- c) Em cumprimento com o Plano de Segurança do evento, cada entidade é obrigada a garantir a presença de meios de primeira intervenção em caso de incêndio, nomeadamente **1 (um) extintor de CO₂** por posição.
- d) Cada Entidade Participante deverá afixar em local visível o Plano de Evacuação, disponibilizado pela Organização no dia do evento, respeitar as indicações de segurança e orientar todas as pessoas presentes em caso de emergência para os caminhos de evacuação previstos no Plano de Evacuação.
- e) Em caso de emergência médica, durante o período de montagens, do evento ou desmontagens, deverá ser dado o alerta à equipa de emergência médica. Existem equipas de emergência médica apeadas fazendo rondas no recinto, assim como no posto médico junto ao armazém.
- f) A limpeza e a higiene de cada posição são da exclusiva responsabilidade da Entidade Participante.
- g) É expressamente proibida a venda direta de produtos acondicionados em garrafas de vidro, devendo a Entidade Participante servir o conteúdo para um copo descartável e manter na sua posse o recipiente de vidro.
- h) Cada Entidade Participante terá de retirar todos os seus bens e equipamentos até às 08h00 do dia 25 de junho.
- i) Cada Entidade Participante terá de remover todo o lixo produzido na sua posição, fazendo a separação seletiva de acordo com os contentores disponíveis para o efeito, com especial atenção à separação dos recipientes de Vidro.

4. PRODUTOS DE VENDA AO PÚBLICO

4.1. PRODUTOS E EXCLUSIVIDADE

- a) As posições de viatura/atrelado não podem vender bebidas como Cerveja, Sidra, Vinho, Sangria, bebidas energéticas, Caipirinhas, Bebidas brancas ou similares.
- b) As posições de viatura/atrelado podem vender bebidas como água, sumos naturais, chás, refrigerantes, café e similares.
- c) Se determinada Entidade Candidata tenha como produto principal/conceito, algum dos produtos ou similar, indicados na alínea *a)* deste ponto, deverá fazer referência a isso no Formulário de Candidatura para que a Organização efetue uma cuidada análise, podendo haver exceção a essa proibição.
- d) A Organização do Arraial Lisboa Pride é o fornecedor exclusivo para todas as Entidades Participantes dos seguintes produtos: Garrafas de CO₂ para máquinas de extração, Cerveja com álcool à pressão, Cerveja sem álcool (garrafa), Sidra (garrafa e pressão), água mineral, água gaseificada, refrigerantes em lata não gaseificados (tipo Frutea *Ice Tea*), refrigerantes em lata gaseificados (com sabor a frutas tipo *Frisumo* e Guaraná Brasil) e Gelo.
- e) A Organização do Arraial Lisboa Pride poderá fornecer para todas as Entidades Participantes que o queiram, sem exclusividade, os seguintes produtos: sumos não gaseificados (tipo *Frutis* com sabores a fruta) não sendo estes passíveis de estorno.
- f) Na data indicada no *ponto 8 – Calendário*, a Organização enviará a todas as Entidades Participantes a Nota de Encomenda, assim como a Tabela de Preços de Venda ao Público.
- g) Na data indicada no *ponto 8 – Calendário*, as Entidades Participantes têm de devolver à Organização a Nota de Encomenda preenchida com os produtos e quantidades que pretendem adquirir.
- h) O envio referido na alínea anterior deve ser acompanhado de comprovativo de pagamento da totalidade da Nota de Encomenda, de acordo com os métodos de pagamentos previstos no *ponto 7*.
- i) Todos os produtos da *família* de produtos indicados na alínea *d)*, ou com características idênticas, só podem ser adquiridos à Organização enquanto fornecedor exclusivo.
- j) Todas as *famílias* de produtos indicados na alínea *d)* ou com características idênticas, pertencentes a outras marcas são expressamente proibidos de venda ao público.
- k) Caso a Organização detete conflito de interesses entre Marcas e Produtos, pode requerer à Entidade Participante que limita/restringa o campo visual de determinado Símbolo e/ou Marca e/ou Produto.

4.2. ESTORNO

- a) O valor dos produtos pode ser devolvido consoante a devolução de produto não consumido e não violado.
- b) Após o evento, e a haver eventual estorno, este será efetuado mediante transferência bancária para o IBAN indicado no Formulário de Candidatura, nas datas indicadas no *ponto 8 – Calendário*.
- c) O fecho de contas está condicionado à devolução integral de vasilhame durante o período de desmontagens.
- d) Todo o produto de bebidas não consumidas – exceção dos sumos não gaseificados (tipo *Frutis*) – poderá ser devolvido e considerado apto para efeito de estorno desde que:
 - i. No caso de barris e tubos de CO₂ o selo não esteja violado.
 - ii. No caso de paletes, o plástico de proteção não tenha sido rasgado/danificado.
- e) Para efeitos da alínea anterior, os produtos têm de ser devolvidos no armazém do recinto até às 5h30 do dia 24 de junho.
- f) Todo o produto deixado no recinto será considerado pela Organização como *não devolvido*, independentemente do estado do selo e/ou plásticos de proteção.
- g) O produto gelo não é alvo de estorno, independentemente do estado da embalagem, nomeadamente de ter ou não sido aberta e/ou violada.

4.3. ARMAZÉM E FORNECIMENTO DE PRODUTOS

- a) Os produtos, de acordo com as quantidades pedidas na Nota de Encomenda, podem ser levantados a partir das 11h do dia do evento no armazém do Recinto.
- b) Apenas é permitido o levantamento de produtos do armazém, às pessoas que apresentem o cartão de acesso, que a Organização entregará no início do evento às/aos responsáveis pela Entidade Participante. Caso o volume da Nota de Encomenda não requeira o acesso repetido ao Armazém, a Entidade Participante não receberá cartão de acesso, sendo-lhe entregue todo o pedido no início do evento.

- c) Não se garante produtos para “*pedidos extra*” no dia do evento. Por este facto as Entidades Participantes devem fazer um correto e ponderado pedido na Nota de Encomenda. Caso exista histórico de participação, e desde que a informação esteja em arquivo, a Organização poderá informar os interessados de anteriores pedidos.

4.4. QUALIDADE E SEGURANÇA ALIMENTAR

- a) A confeção e a conservação de qualquer produto é da inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade Participante que os fornece e comercializa, devendo cumprir todas as condições exigíveis por Lei para a sua confeção, conservação e venda, assim como todas as regras aplicáveis de HACCP/APPCC.
- b) A organização não se responsabiliza por produtos consumíveis que não fornece, nomeadamente todos os outros que não os mencionados na alínea d) e e) do ponto 4.1

5. DIVULGAÇÃO DO EVENTO

O plano de comunicação do Arraial Lisboa Pride prevê a distribuição/publicitação de materiais gráficos em suporte físico na cidade de Lisboa e arredores, assim como Agendas Culturais e diversos canais de comunicação digital. Para uma eficaz e maior divulgação do evento, com benefício para o aumento de público/consumidores/as, as Entidades Participantes são convidadas a colaborar, designadamente na afixação de cartazes e na entrega de postais nos seus habituais estabelecimentos/espacos comerciais, assim como na divulgação via digital nomeadamente nas suas páginas institucionais de redes sociais, sempre a partir do website oficial do evento (www.ilga-portugal.pt/lisboapride) e dos restantes canais oficiais como o facebook (www.facebook.com/arraialpridelx), assim como do Twitter (twitter.com/ilgaportugal) e Instagram (www.instagram.com/ilgaportugal) da Associação ILGA Portugal.

6. PAGAMENTOS

- a) Os pagamentos podem ser efetuados mediante numerário ou transferência bancária, não sendo aceites pagamentos por cheque.
- b) O pagamento em numerário não é permitido para montantes superiores a € 3.000 (três mil euros).
- c) A pessoa responsável pelo pagamento em numerário terá de preencher e assinar um *comprovativo de entrega de pagamento*, fornecido pela Organização.
- d) O pagamento por transferência bancária deverá ser efetuado para a conta bancária com os seguintes dados:
IBAN: PT50003506970064118533038
BIC/SWIFT:CGDIPTPL
NOME Associação ILGA Portugal
- e) O comprovativo de pagamento deverá ser enviado por correio eletrónico ou em alternativa usar o sistema de notificação automática do seu banco online com o endereço bares@ilga-portugal.pt.
- f) A pessoa indicada no Formulário de Candidatura como *Responsável pelos Pagamentos* assume, pela Entidade Participante, as responsabilidades inerentes à liquidação de todas as quantias, designadamente entrega atempada e assinatura/envio de comprovativos de pagamento.
- g) A Entidade Participante e a pessoa *Responsável pelos Pagamentos* assumem, solidariamente, todas as responsabilidades pelo efetivo pagamento de todas as quantias inerentes à participação da dita Entidade no evento.
- h) O não pagamento atempado de qualquer quantia inerente à participação no evento confere à Associação ILGA Portugal o direito de ver os seus créditos ressarcidos mediante as devidas vias judiciais, ficando, também aqui, a Entidade Participante e a pessoa *Responsável pelos pagamentos* solidariamente responsáveis por todas as despesas e encargos daqui decorrentes.

7. DESISTÊNCIA

- a) Caso a Entidade pretenda desistir de participar no Arraial Lisboa Pride deverá enviar uma Carta Registada com Aviso de Receção, A/c Associação ILGA Portugal, sita na Rua dos Fanqueiros nº38 3ºEsq, a manifestar essa pretensão.
- b) Até ao dia 8 (oito) de junho qualquer Entidade poderá desistir da sua candidatura, sem que tal implique a perda de qualquer montante eventualmente liquidado.

- c) De 9 (nove) a 15 (quinze) de junho qualquer Entidade que desista de participar no Arraial Lisboa Pride terá direito a metade do valor correspondente à Taxa de Participação e à totalidade de cauções já pagas, assim como da totalidade do valor já pago da Nota de Encomenda.
- d) As Entidades que desistam de Participar no Arraial Lisboa Pride depois do dia 15 (quinze) de junho, não terão direito à devolução de qualquer valor já liquidado.

8. CALENDÁRIO

DATA	AÇÃO
25 de maio a 8 de junho	Período de candidaturas
11 de junho	Comunicação por parte da Organização às Entidades Candidatas, informando se foram aceites, se estão em lista de espera ou se foram recusadas.
11 a 13 de junho	Para candidaturas aceites - Envio de cópia legível/apresentação do Documento de Identificação, das pessoas responsáveis no recinto e pelos pagamentos - Pagamento da Taxa de Participação e envio do comprovativo
14 de junho	Reunião com representantes das Entidades Participantes Sorteio de posições
11 a 13 de junho	Segunda fase de candidaturas (se necessário)
15 de junho	Envio por parte da Organização às Entidades Participantes: - da distribuição final das posições no recinto - da tabela de preços de venda ao público - da tabela de preços dos produtos de encomenda e respetiva <i>Nota de Encomenda</i> - do formulário do <i>horário preferencial de descargas</i> - do formulário do <i>inventário de equipamentos elétricos a usar</i>
18 de junho	Data limite para Entidades Participantes: - Enviarem à Organização a <i>Nota de Encomenda</i> e respetivo comprovativo de pagamento, o formulário do <i>horário preferencial de descargas</i> e o <i>inventário de equipamentos elétricos</i> que pretendem usar. - Informarem a Organização dos nomes e contatos das 2 (duas) pessoas responsáveis no recinto
20 de junho	Comunicação por parte da Organização às Entidades Participantes do dia/horário de descargas
Data a informar	Entrega da documentação para Licenciamento na Loja Lisboa Entrega ou envio digital à Organização, de cópia legível dos documentos de Licenciamento ou comprovativo de entrega
22 de junho	Montagens das 17h00 às 21h00
23 de junho	Montagens das 08h00 às 14h00 Fornecimento de produtos no armazém a partir das 11h00 Inspeção entre as 14h00 e as 16h00 Abertura de street food às 16h00
24 de junho	Encerramento de street food às 4h00 Desmontagens das 4h30 às 08h00
28 de junho a 15 de julho	Restituição de cauções e se necessário eventual estorno para o IBAN indicado no Formulário de Candidatura.

9. CONTATOS

Coordenação Bares & Street Food

MARTA RAMOS E SARA SOARES

Mail: bares@ilga-portugal.pt

Tel: 969 367 005 (2ª a 6ª das 11h00 às 18h)

Tel: 918 517 055 (2ª a 6ª das 11h00 às 18h)

Web: www.ilga-portugal.pt/lisboaprider/bares

Associação ILGA PORTUGAL

Site: www.ilga-portugal.pt

Tel: 218 873 918

Morada: Rua dos Fanqueiros, nº 38 3º Esq. 1100-231 Lisboa

ANEXO I

Fotografias das tendas durante montagem (2011)



ANEXO II

Proposta de planta Arraial Lisboa Pride 2018

